Id:030E581B490811E3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 025/2021, DE 02 DE JUNHO DE 2021.**

**"DECLARA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 04 DE JUNHO DE 2021, EM VIRTUDE DO FERIADO DE CORPUS CHRISTI (03/06/2021), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** a avaliação epidemiológica e as recomendações apresentadas na reunião do Centro de Operações Emergenciais em Saúde Pública do Estado do Piauí – COE/PI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de intensificar as medidas de contenção da propagação do novo coronavírus e preservar a prestação de serviços das atividades essenciais;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na **Lei Municipal nº 295/2013**, que dispõe sobre os **feriados no município de Altos(PI);**

**DECRETA**

**Art. 1°.** Declara feriado municipal no dia 03 de junho 2021 em alusão ao Santíssimo Corpo e Sangue de Cristo – "Corpus Christi";

**Art. 2°.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 04 de Junho de 2021, em virtude do Feriado de Corpus Christi no dia 03 do corrente mês.

**Art. 3º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 4º** O expediente normal será retomado no próximo dia 07 de Junho de 2021, a partir das 07h30min.

**Art. 5º** Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas.

**Art. 6°.** Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, 01 de junho de 2021.

MAXWELL PIRES FERREIRA:78789613368

**MAXWELL PIRES FERREIRA**
Prefeito Municipal de Altos(PI)

Id:073828846 1A60E55

Prefeitura Municipal de
**ANTÔNIO ALMEIDA**
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**Portaria nº. 113/2021.**

*Concede aposentadoria por tempo de contribuição, conforme especifica, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA, Estado do Piauí,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 141 de 04 de outubro de 2007, e,

**Considerando,** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº. 001/2021, de 19 de maio de 2021, e conforme preceitua o **Art. 25 da Lei nº. 141 de 04 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Antônio Almeida e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.**

**Considerando,** o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Antonio Almeida - AA-PREV,

**RESOLVE:**

**Conceder à** servidora **GARDENEA MAGALHAES TORRES LIMA,** RG nº. 954.088 SSP-PI, CPF nº 350.343.943-91, **Assistente Administrativo, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta Portaria.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 02 de junho de 2021.**

*MARCELO TOLEDO LAURINI*
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Franklin Pereira dos Santos
Secretário de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios".

Marcelo Leal Costa
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de
**ANTÔNIO ALMEIDA**
CNPJ Nº 06.554.018/00001-11
Praça Agostinho Varão, 57 - centro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO ALMEIDA**

**PROCESSO Nº. 001/2021**

| | | | |
|---|---|---|---|
| A. | Vencimento de acordo com o art. 50 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida..... | R$ | 1.100,00 |
| B. | Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o art. 75 da Lei nº 117 de 29/12/1993 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Antônio Almeida..... | R$ | 330,00 |
| | VALOR DO BENEFÍCIO | R$ | 1.430,00 |

Antônio Almeida/PI, 02 de junho de 2021.

*MARCELO TOLEDO LAURINI*
Prefeito Municipal